



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 082/2015

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vistas a atender as atividades do Executivo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

01.001.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00

Total: 14.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

11.003.15.451.0008.2.059	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.058,00

11.003.15.452.0008.2056	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.009,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01000	5.933,00

Total: 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal